

## MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

## **RESOLUÇÃO N.º 364/2014**

**EMENTA**: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Escolar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000370/2014-61,

## RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Escolar compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
Fundamentos da Tecnologia da Informação		50	30	80
Computacional				
Política Educacional e Gestão Democrática	80			80
Educação Básica como Direito	80			80
Gestão Democrática, Projeto Político	80			80
Pedagógico e Gestão Escolar				
Tópicos Especiais	80			80
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	20		60	80
TOTAL	340	50	90	480

- **Art. 2º** O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 480 horas.
- **Art. 3º** A Monografía deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.
  - **Art. 4º** O curso terá a duração em períodos letivos de :
    - a) mínima: 3 semestres

b) máxima: 6 semestres

- § 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.
- § 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.
- **Art. 5º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor